



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada no serviço de reforma, adequação e manutenção de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no prédio da UPA Vista Linda. O Serviço será de mobilização de colaboradores, mobilização de equipamentos, manutenção da bomba de incêndio, manutenção da rede hidráulica, pintura da tubulação, manutenção dos hidrantes, instalação de iluminação de emergência, instalação de sistema de alarme, manutenção no registro de recalque e instalação de sinalização horizontal e vertical, deverá contar com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos para execução total dos serviços.

2 – JUSTIFICATIVA

Como uma das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública COVID-19, esta secretaria vem desenvolvendo ações, visando a possibilidade da implantação de Leitos de Retaguarda à Rede de Urgência e Emergência, no prédio desocupado da UPA 24H Vista Linda, para que dê suporte à porta de entrada do Pronto Atendimento. Ocorre porém, que diante do grande período em que ficou paralisado o imóvel, sem manutenção e utilização, o sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico foi deteriorando e não possui condições de uso, necessitando com isso sua reforma, adequação e manutenção.

2.1 – Contratação dos serviços para manutenção em 05 (cinco) pontos de hidrante com fornecimento de materiais (chave tipo storz/mangueira de 1,5" - Tipo I/Adaptação de engate rápido/esguicho tipo regulável de 1,5"/Registro 45°), na Unidade Especializada à Saúde da Mulher do Jardim Vista Linda.

- Manutenção em caixas existentes;
- Fixação dos hidrantes na parede;
- Instalação dos equipamentos;
- Teste do sistema.

2.2 – Instalação de Iluminação de emergência conforme projeto AVCB aprovado, com fornecimento de material:

- Instalação de 25 luminárias.

2.3 – Instalação do Sistema de Alarme:

- Passagem de tubulação (eletroduto) aparente em toda a edificação, na cor vermelha;
- Instalação de 05 (cinco) botoeiras de acionamento de alarme;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

- Instalação de 05 (cinco) sirenes de áudio;
 - Instalação de detectores de fumaça, nos pontos indicados;
 - Instalação de central de alarme com endereçamento;
 - Teste do sistema.
 - 2.4 – Manutenção no registro de recalque:
 - Instalação de válvula de retenção leve;
 - Instalação de registro globo 45°.
 - 2.5 – Execução de sinalização horizontal e vertical:
 - Fornecimento e instalação de placas de sinalização de
- direcionamento de rota de fuga
- Instalação de placas de materiais e equipamentos;
 - Instalação de placas de alerta;
 - Instalação de placas de direcionamento de rodapé;
 - Instalação de placa M1;
 - Instalação de placa M2 (caso haja necessidade);
- 2.6 – Teste operacional dos sistemas de segurança já instalados;
 - 2.7 – Pintura de solo;
 - 2.8 – Instalação de proteção nos barramentos;
 - 2.9 – Instalação de 06 (seis) extintores de PQS 4kg;
 - 3.0 – Instalação de 06 (seis) extintores de H2O 10L;
 - 3.1 – Instalação de hidrante de CO2 6kg;

3 – DOS SERVIÇOS

3.1 – O serviço de reforma, adequação e manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico na UPA 24H Vista Linda, conforme mencionado no item 2. Nos serviços a serem executados deverá ser incluído o fornecimento de todo o material necessário, bem como, demais materiais que se fizeram necessários para limpeza e entrega da obra, caçamba para retirada de entulhos, produtos removedores de sujeiras.

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser executados, conforme especificados no item 2, no seguinte endereço:

- **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H – Vista Linda.**

Av. Engº Arqtº Eduardo Correa da Costa Junior, s/nº – Jardim Vista Linda;

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

5.1 – Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada deverá executar os serviços, com fornecimento de todos os materiais necessários para a devida execução dos serviços;

6.2 – Deverá fornecer aos seus técnicos os equipamentos e ferramentas, com os devidos acessórios, necessários para execução dos serviços;

6.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações, condições e prazos previstos neste Termo de Referência;

6.4 – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos sob a responsabilidade de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei;

6.5 – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus colaboradores, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;

6.6 – Proceder visita técnica no local citado no item 4, antes de iniciar os serviços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Acompanhar a execução do serviço e do objeto, através de servidor designado pela Secretaria de Saúde.

07



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
130/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro 22/2020 UG P.M.B.

Números RS's 278 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

32.090,00 TRINTA E DOIS MIL NOVENTA REAIS

Fornecedor 013459 EXTINFORTE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia EXTINFORTE ENGENHARIA LTDA
Endereço RUA AFONSO PENNA 755
Bairro MACUCO
Cidade SANTOS **Estado** SP **Cep** 11020-001
CNPJ/CPF 26.291.517/0001-70 **Telefone** 13 3349-7375 **Fax**
End. de Internet
E-mail contato@extinforteengenharia.com.br
Banco **Agência/Conta**

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901
Bairro Entrega VILA ITAPANHAU **Cep Entrega** 11250-000
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00003007/2020	001.025.005.002.000	02967/2020	753 001.025.103020124 .2066 / 33903900/16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / MA
SEÇÃO DE ESPECIALIDADES - SEPC			

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	SERV		1,000		32.090,0000	32.090,00	
Total							32.090,00

Nota :

LOCAL DO SERVIÇO: UPA 24H - VISTA LINDA, AV. ENGº ARQTº EDUARDO CORREA DA COSTA JUNIOR, S/Nº
Serviço necessário para readequação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, com material incluído

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
 - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e



PM de Bertioga
Departamento de Compras

LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
130/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

- 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67

Autorizo a execução do serviço

BERTIOGA/SP, 28 de abril de 2020

Autorização da Compra